



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



DECRETO MUNICIPAL N° 025/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT, COM FULCRO NA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.172/2023.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei orgânica Municipal, e a Medida Provisória n.º 1.172 de 01 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido em **R\$ 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais) o valor salarial mínimo a ser pago aos servidores municipais do município de Arenópolis - MT, a partir do dia 1º de maio de 2023.

Parágrafo Único - Este decreto não tem efeito para correção de valores salariais acima do mínimo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, aos 10 dias do mês de maio do ano 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinaturas

EDERSON FIGUEIREDO (840.204.151-53)

Título: DIGITAL

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/arenapolis#/assinatura> e informe o código 0f8aa4d6-cda1-413a-960f-95cc101d59b3, ou leia o QrCode ao
lado para validar as assinaturas.